



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA
DECORRENTE DO CORONAVÍRUS RESPONSÁVEL PELO SURTO NO PAÍS.

A presente aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Visa atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo Coronavírus 2 (SARS-CoV-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que o procedimento se encontra amparado pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública em virtude da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A eventual contratação será efetivada por meio de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com prazo fundamentado pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que aduz no art. 4º:

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os **prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.** (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos.

O enfrentamento de uma epidemia requer a **contratação de macacões para segurança e cobertura para óbito (saco)**, como medida de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados, permitindo a segurança e proteção dos profissionais nos cuidados necessários com os pacientes em casos suspeitos e/ou confirmados.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

Neste sentido é necessária a contratação pública dos insumos/equipamentos de forma emergencial para o controle e enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência.

Cumpre esclarecer, que considerando que se trata de demanda específica, não podendo ocorrer indisponibilidade dos referidos materiais em nossos almoxarifados; Considerando que a indisponibilidade de macacões de segurança e cobertura para óbito (saco) para os profissionais da saúde representa risco iminente e extremamente gravoso ao enfrentamento da pandemia, pondera-se uma evidente oscilação de preços do mercado, ocasionada justamente pela pandemia mundial, conforme se verifica na planilha de preços anexada ao presente procedimento licitatório.

Ressalta-se que, na eventualidade de realização de contratação superior ao valor da estimativa de preços, a Administração apresentará justificativa, em cumprimento ao art. 4º-E, §3º da Lei 13.979 de 2020.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

Marabá - PA, 14 de maio de 2020

LUCIANO LOPES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE